

ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS

C.N.P.J.: 12.661.184/0001-10	
Balanco encerrado em: 31/12/2025	
BALANÇO PATRIMONIAL	
DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
ATIVO	1.233.142,48D
ATIVO CIRCULANTE	744.606,18D
DISPONÍVEL	647.06,7 6,88D
CAIXA	28.626,6 4D
CAIXA GERAL - RJ	28.626,64D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	618.441,04D
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - Ag.3020 C/C 2116-6	11.243,38D
C.E.F. - CDB FLEX EMPRESARIAL - C/C 2116-6	12.687,03D
C.E.F. - CDB FLEX EMPRESARIAL- N° C. 20250616.000562	594.510,63D
OUTROS CRÉDITOS	97.538,48D
ADIANTAMENTOS	97.404,33D
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	97.404,33D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	134,15D
INSS A COMPENSAR	134,15D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	488.536,32D
OUTROS CRÉDITOS	4.360,00D
DEPÓSITOS JUDICIAIS	4.360,00D
DEPÓSITO JUDICIAL	4.360,00D
IMOBILIZADO	484.176,32D
IMOBILIZAÇÕES - JD. CONCEIÇÃO	216.877,34D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	22.731,04D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	144.225,68D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	49.920,62D
IMOBILIZAÇÕES - NOVO OSASCO	173.347,79D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	25.344,49D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	98.082,68D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	49.920,62D
IMOBILIZAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO	38.250,94D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	38.250,94D
IMOBILIZAÇÕES - PORTAL D'OESTE	181.914,87D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	22.731,04D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	103.105,21D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	56.078,62D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	126.214,62C
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS - JD CONCEIÇÃO	8.145,99C
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS - NOVO OSASCO	8.305,71C
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS - PORTAL	8.145,99C
(-) DEPRECAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - JD CONCEIÇÃO	24.750,82C
(-) DEPRECAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - NOVO OSASCO	15.943,74C
(-) DEPRECAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - PORTAL	16.187,18C
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	19.552,85C
(-) DEPRECAÇÕES DE MAQUINAS, EQUIP. FER - JD CONCEIÇÃO	8.328,77C
(-) DEPRECAÇÕES DE MAQUINAS, EQUIP. FER - NOVO OSASCO	8.328,77C
(-) DEPRECAÇÕES DE MAQUINAS, EQUIP. FER - PORTAL	8.524,80C
DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
PASSIVO	1.233.142,48D
PASSIVO CIRCULANTE	500.646,54C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.946,88C
EMPRÉSTIMOS	8.946,88C
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO FGTS/CLT A PAGAR	8.946,88C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.273,40C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.273,40C
ISS A RECOLHER	831,97C
IRRF A RECOLHER	105,00C
CRF A RECOLHER	336,43C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	437.129,77C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	130.260,90C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	130.260,90C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	53.028,77C
FGTS A RECOLHER	23.635,18C
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	10.263,83C
IRRF S/ SALÁRIO A RECOLHER	1.547,19C
DOCTE WEB A RECOLHER	17.582,57C
PROVISÕES	253.840,10C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	185.691,56C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	51.436,49C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	14.855,05C
PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.857,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	53.296,49C
CONTAS A PAGAR	53.296,49C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	15.878,46C
CONTAS A PAGAR	37.418,03C
PATRIMÔNIO SOCIAL	732.495,94C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	732.495,94C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	732.495,94C
SUPERAVIT ACUMULADOS	682.995,94C
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	49.500,00C

A escrituração contábil referente ao exercício de 2025 está sendo realizada em estrita observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente a Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1), que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento de receitas e despesas, e de evidencição para entidades sem finalidade de lucros. Os registros abrangem a segregação de receitas com e sem direito, a correta aplicação de recursos em gratuidade (quando aplicável) e a mensuração de bens, direitos e obrigações conforme as exigências da referida norma. As demonstrações contábeis resultantes (Balanco Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas) refletem fidedingmente a situação patrimonial e financeira da entidade.

São Paulo-SP, 17 de junho de 2026	
RCN SERVIÇOS CONTÁBEIS E EMPRESARIAIS LTDA	
Contador - Registro CRC: 2SP024963/O-0	
SELIM HARARI	RICARDO FERNANDES CLAUDINO
Diretor Executivo	CRC-SP nº 1SP350694/O-0

Núcleo Participações Ltda. - CNPJ Nº 55.537.336/0001-80 - NIRE 35.218.869.290

Convocação de Assembleia Geral de Sócios

Ficam convocados os sócios da **Núcleo Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Estados Unidos nº 1162, Sala 01, Jardim América, CEP 01427-001, inscrita no CNPJ sob nº 55.537.336/0001-80, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.218.869.290, para deliberarem sobre as matérias constantes da ordem do dia a seguir, no dia 25 de junho de 2026, às 11:00h, de forma presencial, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) discutir e aprovar a redução de capital social da Sociedade; (ii) discutir e aprovar a realização da Alteração do Contrato Social reflexa. Conforme artigo 5º e 1º do artigo 1.074 do Código Civil Brasileiro e o Parágrafo Único da Cláusula 12 do Contrato Social da Sociedade, os sócios poderão ser representados por outro sócio ou por advogado mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. Os instrumentos de mandato deverão ser apresentados aos sócios da Sociedade por correio eletrônico até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos.

São Paulo, 15 de junho de 2026. **Guilherme Penteado Mattos** (sócio e administrador da Sociedade)

João Colombo Agrícola S.A.

CNPJ nº 35.881.104/0001-37 - Companhia fechada

Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas de **João Colombo Agrícola S.A.** ("Companhia" ou "João Colombo Agrícola") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de junho de 2026, às 08h, na sede social da Companhia, situada na Fazenda Bela Vista, Estrada Arrifanha à Catanduva/s, s/nº, Bairro Moreira, Predio Administrativo - Primeiro Andar - Sala 2, CEP 15.964-899, Ariranhã/SP, para deliberarem sobre as matérias constantes da ordem do dia abaixo indicada. Esta Assembleia Geral Extraordinária é convocada nos termos do artigo 124, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas deliberarão sobre a seguinte ordem do (i) Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia, para incluir, entre as atividades que constituem seu objeto, a exploração da atividade de aluguel de imóveis próprios, com a consequente adequação das disposições estatutárias pertinentes, de modo a refletir, em especial, a inclusão da atividade correspondente ao CNAE 6810-2/02 - "Aluguel de imóveis próprios", bem como, se for o caso, aprovar a consolidação do Estatuto Social com a nova redação do artigo que trata do objeto social. (ii) Autorizar os administradores da Companhia e/ou procuradores por eles constituídos a praticarem todos os atos necessários à plena implementação das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Extraordinária. Ariranhã/SP, 19 de junho de 2026. **Luis Marcelo Spadotto** - Diretor Presidente - **João Colombo Agrícola S.A.**

SMD DO BRASIL LTDA

CNPJ/MF nº 01.747.228/0001-01 – NIRE 35.229.519.023

AVISO DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 1.084, §1º da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), faz-se saber que, em Reunião de Sócios realizada em 18 de junho de 2026, os sócios da SMD DO BRASIL LTDA, representada por seu Administrador Seres Lopes de Freitas Baum, deliberaram, por unanimidade, a redução do capital social da Sociedade. O capital, atualmente de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será reduzido para R\$ 100,00 (cem reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto social, mediante a redução proporcional do valor nominal das quotas. A referida deliberação tomar-se-á eficaz se, no prazo de 90 (noventa) dias contados desta publicação, não houver oposição de credores quirográficos.

Araçuaçu - SP, 18 de junho de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Digital nº: 1015870-82.2024.8.26.0566 - Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária - Requerente: J.A.C Empreendimentos, Participações e Negócios S/A, EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1015870-82.2024.8.26.0566. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Civil, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Milton Coutinho Gomes, na forma da lei, e FAZ SABER o(a) Erminida Ghiesci Villani, Iris Kanai Wada, Flávia Aparecida Alves, Marcos Roberto Franco, Celso Luiz Leves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus obrigados e/ou sucessores, que J.A.C Empreendimentos, Participações e Negócios S/A ajuizou(ram) ação de **USUCAPIÃO, visando usucapir os imóveis objetos das matrículas n. 177.220 e 177.621 do CRI local, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 15 de junho de 2026.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVELS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS que VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.538.680, em 01 de agosto de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – Art. 1.238 do Código Civil), Aia Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **REGINALDO OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 16503369-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.619.888-77, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCIA REGINA DE ASSIS SANTOS**, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22170876-SP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 135.825.588-19, residentes e domiciliados nesta Capital, na Estrada Guavirubá, nº 82, casa 1, Vila Bom Jardim – CEP 04932-010, os quais alegam ter adto a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 2006, adquirida através de Contrato de Compromisso de Venda e Compra, datado de 22 de novembro de 2006; posse essa que se refere ao PREDIO com área construída de 331,35m², situado na Estrada de Guavirubá n°82, e seu respectivo térreo, correspondente ao lote n° 12 da quadra C do loteamento denominado "Jardim Ângela", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 300.00m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 165.008.0053-3; imóvel esse que se acha registrado conforme a transcrição nº 206.545 destes Cartórios. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os atos do presente procedimento administrativo de Usucapio Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JONAS RAVAGNANI, LAVÍNIA CAVALLI RAVAGNANI, JONAS RAVAGNANI FILHO, MARIA ELIZA CAPARICA RAVAGNANI, DALSON RAVAGNANI, LIA NEPOMUCENO RAVAGNANI, PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS, ZULEIKA CRISTINA MORETTI DOS SANTOS, JOÃO ALVES DOS SANTOS, LUCIANA VIEIRA DA SILVA DUARTE, EDNA GOMES GUERRA DE AMORIM, ADÃO PEREIRA DE AMORIM, FELINTO RITA DOS SANTOS MACEDO, REGINALDO DONIZETE DOS SANTOS, ELICLEIA PINTO FREITAS, EVANDRO DOS SANTOS, FAJANA DE CASTRO SANTOS, TATIANE FERNANDA DOS SANTOS, JOSIANE PATRICIO DOS SANTOS, CASSIO CANDIDO DOS SANTOS, ORLANDO CANDIDO DOS SANTOS, AUREA ANDRE DE OLIVEIRA, ANATALLIA NICACIO DE OLIVEIRA, ROSALVO DOS SANTOS, e MARIA LURDES RAMOS DOS SANTOS , oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de junho de 2026. O Oficial.

HORTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.000.493/0002-15 - NIRE 35300497597

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA HORTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Nos termos do artigo 124, §1º, inciso I, do artigo 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 11 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, da Hortus Comércio de Alimentos S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 17 de abril de 2025, conforme aditado em 14 de agosto de 2025, 28 de agosto de 2025, 11 de dezembro de 2025 e de tempos em tempos, entre a **HORTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco B, 2º andar, Flavia Leopoldina, CEP 05317-020., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 3109.000.493/0002-15 ("Hortus" ou "Emissora", o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ALTERNATIVE ASSETS I**, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPjME sob o nº 24.194.675/0001-87 ("Investidor Âncora") e o **MAGNÓLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGICA**, fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPjME sob o nº 26.290.061/0001-24 ("FIP Magnólia") e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102 (parte), Bloco A, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPjMF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciária da emissão ("Oliveira Trust" ou "Agente Fiduciário"), ficam os titulares das 2ª (segunda) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, da Emissora ("Debêntures", "Debenturistas") respectivamente convocados a participarem da assembleia geral de debenturistas que se realizará, em primeira convocação, no **dia 29 de junho de 2026, às 11 horas, de forma exclusivamente digital ("Assembleia" ou "AGD")**, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*", cujo link de acesso será encaminhado aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para a deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **ORDEM DO DIA** constante abaixo. **CONSIDERANDO QUE: (a)** a Escritura de Emissão estabelecia que o Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido da Escritura de Emissão) e os Juros Remuneratórios deveriam ser pagos na Data de Vencimento (9 (nove) meses contados da Primeira Data de Integralização da Segunda Série, conforme definido na Escritura de Emissão, isto é, 13 de maio de 2026), nos termos das Cláusulas 6.1.4 e 6.1.6.1 da Escritura de Emissão; (b) em 11 de maio de 2026, o FIP Magnólia, na qualidade de debenturista titular da totalidade das Debêntures da Primeira Série, e o Investidor Âncora, na qualidade de debenturista titular de Debêntures da Segunda Série, apresentaram, por meio da "Carta Anúnciã – Prorrogação da Data de Vencimento do das Debêntures", concordância, de forma antecipada, à prorrogação da Data de Vencimento **de 13 de maio de 2026 para 30 de junho de 2026;** (c) eventual ausência de pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures na Data de Vencimento caracteraria inadimplemento por parte da Hortus, em decorrência do descumprimento de obrigação pecuniária, nos termos da Cláusula 8.1.1., (a), da Escritura de Emissão; (d) a Emissora deseja formalizar o pedido de prorrogação da Data de Vencimento de 13 de maio de 2026 para 30 de setembro de 2026, para fins de obtenção: (i) de autorização de prorrogação da Data de Vencimento de 13 de maio de 2026 para 30 de setembro de 2026 ("Prorrogação da Data de Vencimento"); e (ii) a sustação dos efeitos do vencimento antecipado, nos termos da Escritura de Emissão, tendo em vista a ausência de pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures na Data de Vencimento; e (e) a Emissora deseja obter autorização dos Debenturistas para (i) que as Garantias Reais (conforme definidas na Escritura de Emissão) possam ser compartilhadas com credores de eventuais novas operações financeiras a serem realizadas pela Emissora, com valor total agregado de até R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ("Novas Operações Financeiras"), em garantia das respectivas Novas Operações Financeiras, caso realizadas ("Compartilhamento de Garantias"), em que o Compartilhamento de Garantias seja considerado um evento de inadimplemento nos termos da cláusula 8.1.1., (e) da Escritura de emissão e das demais disposições aplicáveis dos Documentos da Operação; e (ii) para que eventuais bens, mercadorias e produtos, que sejam adquiridos por meio de contrato de fornecimento de produtos a ser futuramente celebrado pela Companhia ou suas Afiliadas, no valor de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), não sejam incluídos na Alienação Fiduciária de Estoques ("Contrato de Fornecimento de Produtos a Serem Executados da Alienação Fiduciária de Estoques, devendo tais produtos serem executados da alienação fiduciária constituída nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoques. **ISTO POSTO, ficam os Debenturistas convocados para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:** (i) a aprovação da sustação dos efeitos do vencimento antecipado em razão da ausência de pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures na Data de Vencimento, conforme disposto na cláusula. 8.1.1., (a) da Escritura de Emissão e das demais disposições aplicáveis dos Documentos da Operação; (ii) caso aprovado o item (i) acima, aprovar a prorrogação da Data de Vencimento de **13 de maio de 2026 para 30 de setembro de 2026;** (iii) autorização para que as Garantias Reais (conforme definidas na Escritura de Emissão) possam ser compartilhadas com eventuais credores das Novas Operações Financeiras, caso realizadas, sem que o Compartilhamento de Garantias seja considerado um evento de inadimplemento nos termos da cláusula 8.1.1., (e) da Escritura de emissão e das demais disposições aplicáveis dos Documentos da Operação; e (iv) autorização para que eventuais bens, mercadorias e produtos que sejam adquiridos por meio de Contrato de Fornecimento de Produtos a ser celebrado futuramente pela Companhia ou suas Afiliadas, não sejam incluídos na Alienação Fiduciária de Estoques, devendo tais produtos serem executados da alienação fiduciária constituída nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Estoques e (v) autorizar a Emissora a, em conjunto com o Agente Fiduciário e os Debenturistas, praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referente à matéria indicada nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração de aditamentos aos documentos da Operação. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 11.3.1.1, a AGD se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas QUE representem a maioria, no mínimo, das Debêntures da Segunda Série em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum. As deliberações ocorrerão nas formas previstas nas Cláusulas 11.5.2, 11.5.5.4 e 11.5.5.8 da Escritura de Emissão. Os debenturistas titulares das debêntures emitidas no âmbito da Escritura de Emissão ("Debenturistas") interessados e autorizados a participar da AGD por meio da plataforma "*Microsoft Teams*" deverão solicitar o cadastro para a Emissora com cópia para o Agente Fiduciário, para os seguintes endereços eletrônicos: "dip@marche.com.br" e "af.assembleias@oliveiratrust.com.br" em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"), sendo o link disponibilizado pela Emissora. Na solicitação de Cadastro o Debenturista deverá anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGD, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, quais sejam: (i) identificação do Debenturista e, se for o caso, o nome e o endereço da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e os Debenturistas, praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referente à matéria indicada nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração de aditamentos aos documentos da Operação. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 11.3.1.1, a AGD se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas QUE representem a maioria, no mínimo, das Debêntures da Segunda Série em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum. As deliberações ocorrerão nas formas previstas nas Cláusulas 11.5.2, 11.5.5.4 e 11.5.5.8 da Escritura de Emissão. Os debenturistas titulares das debêntures emitidas no âmbito da Escritura de Emissão ("Debenturistas") interessados e autorizados a participar da AGD por meio da plataforma "*Microsoft Teams*" deverão solicitar o cadastro para a Emissora com cópia para o Agente Fiduciário, para os seguintes endereços eletrônicos: "dip@marche.com.br" e "af.assembleias@oliveiratrust.com.br" em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"), sendo o link disponibilizado pela Emissora. Na solicitação de Cadastro o Debenturista deverá anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGD, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, quais sejam: (i) identificação do Debenturista e, se for o caso, o nome e o endereço da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e os Debenturistas, praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referente à matéria indicada nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração de aditamentos aos documentos da Operação. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 11.3.1.1, a AGD se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas QUE representem a maioria, no mínimo, das Debêntures da Segunda Série em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum. As deliberações ocorrerão nas formas previstas nas Cláusulas 11.5.2, 11.5.5.4 e 11.5.5.8 da Escritura de Emissão. Os debenturistas titulares das debêntures emitidas no âmbito da Escritura de Emissão ("Debenturistas") interessados e autorizados a participar da AGD por meio da plataforma "*Microsoft Teams*" deverão solicitar o cadastro para a Emissora com cópia para o Agente Fiduciário, para os seguintes endereços eletrônicos: "dip@marche.com.br" e "af.assembleias@oliveiratrust.com.br" em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"), sendo o link disponibilizado pela Emissora. Na solicitação de Cadastro o Debenturista deverá anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGD, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, quais sejam: (i) identificação do Debenturista e, se for o caso, o nome e o endereço da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e os Debenturistas, praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referente à matéria indicada nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração de aditamentos aos documentos da Operação. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 11.3.1.1, a AGD se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas QUE representem a maioria, no mínimo, das Debêntures da Segunda Série em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum. As deliberações ocorrerão nas formas previstas nas Cláusulas 11.5.2, 11.5.5.4 e 11.5.5.8 da Escritura de Emissão. Os debenturistas titulares das debêntures emitidas no âmbito da Escritura de Emissão ("Debenturistas") interessados e autorizados a participar da AGD por meio da plataforma "*Microsoft Teams*" deverão solicitar o cadastro para a Emissora com cópia para o Agente Fiduciário, para os seguintes endereços eletrônicos: "dip@marche.com.br" e "af.assembleias@oliveiratrust.com.br" em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"), sendo o link disponibilizado pela Emissora. Na solicitação de Cadastro o Debenturista deverá anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGD, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, quais sejam: (i) identificação do Debenturista e, se for o caso, o nome e o endereço da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e os Debenturistas, praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referente à matéria indicada nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração de aditamentos aos documentos da Operação. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 11.3.1.1, a AGD se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas QUE representem a maioria, no mínimo, das Debêntures da Segunda Série em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum. As deliberações ocorrerão nas formas previstas nas Cláusulas 11.5.2, 11.5.5.4 e 11.5.5.8 da Escritura de Emissão. Os debenturistas titulares das debêntures emitidas no âmbito da Escritura de Emissão ("Debenturistas") interessados e autorizados a participar da AGD por meio da plataforma "*Microsoft Teams*" deverão solicitar o cadastro para a Emissora com cópia para o Agente Fiduciário, para os seguintes endereços eletrônicos: "dip@marche.com.br" e "af.assembleias@oliveiratrust.com.br" em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"), sendo o link disponibilizado pela Emissora. Na solicitação de Cadastro o Debenturista deverá anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGD, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, quais sejam: (i) identificação do Debenturista e, se for o caso, o nome e o endereço da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e os Debenturistas, praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referente à matéria indicada nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração de aditamentos aos documentos da Operação. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 11.3.1.1, a AGD se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas QUE representem a maioria, no mínimo, das Debêntures da Segunda Série em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum. As deliberações ocorrerão nas formas previstas nas Cláusulas 11.5.2, 11.5.5.4 e 11.5.5.8 da Escritura de Emissão. Os debenturistas titulares das debêntures emitidas no âmbito da Escritura de Emissão ("Debenturistas") interessados e autorizados a participar da AGD por meio da plataforma "*Microsoft Teams*" deverão solicitar o cadastro para a Emissora com cópia para o Agente Fiduciário, para os seguintes endereços eletrônicos: "dip@marche.com.br" e "af.assembleias@oliveiratrust.com.br" em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"), sendo o link disponibilizado pela Emissora. Na solicitação de Cadastro o Debenturista deverá anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGD, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, quais sejam: (i) identificação do Debenturista e, se for o caso, o nome e o endereço da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e os Debenturistas, praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referente à matéria indicada nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração de aditamentos aos documentos da Operação. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 11.3.1.1, a AGD se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas QUE representem a maioria, no mínimo, das Debêntures da Segunda Série em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum. As deliberações ocorrerão nas formas previstas nas Cláusulas 11.5.2, 11.5.5.4 e 11.5.5.8 da Escritura de Emissão. Os debenturistas titulares das debêntures emitidas no âmbito da Escritura de Emissão ("Debenturistas") interessados e autorizados a participar da AGD por meio da plataforma "*Microsoft Teams*" deverão solicitar o cadastro para a Emissora com cópia para o Agente Fiduciário, para os seguintes endereços eletrônicos: "dip@marche.com.br" e "af.assembleias@oliveiratrust.com.br" em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"), sendo o link disponibilizado pela Emissora. Na solicitação de Cadastro o Debenturista deverá anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGD, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, quais sejam: (i) identificação do Debenturista e, se for o caso, o nome e o endereço da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e os Debenturistas, praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referente à matéria indicada nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração de aditamentos aos documentos da Operação. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 11.3.1.1, a AGD se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas QUE representem a maioria, no mínimo, das Debêntures da Segunda Série em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum. As deliberações ocorrerão nas formas previstas nas Cláusulas 11.5.2, 11.5.5.4 e 11.5.5.8 da Escritura de Emissão. Os debenturistas titulares das debêntures emitidas no âmbito da Escritura de Emissão ("Debenturistas") interessados e autorizados a participar da AGD por meio da plataforma "*Microsoft Teams*" deverão solicitar o cadastro para a Emissora com cópia para o Agente Fiduciário, para os seguintes endereços eletrônicos: "dip@marche.com.br" e "af.assembleias@oliveiratrust.com.br" em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"), sendo o link disponibilizado pela Emissora. Na solicitação de Cadastro o Debenturista deverá anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGD, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, quais sejam: (i) identificação do Debenturista e, se for o caso, o nome e o endereço da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e os Debenturistas, praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referente à matéria indicada nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração de aditamentos aos documentos da Operação. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 11.3.1.1, a AGD se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas QUE representem a maioria, no mínimo, das Debêntures da Segunda Série em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum. As deliberações ocorrerão nas formas previstas nas Cl